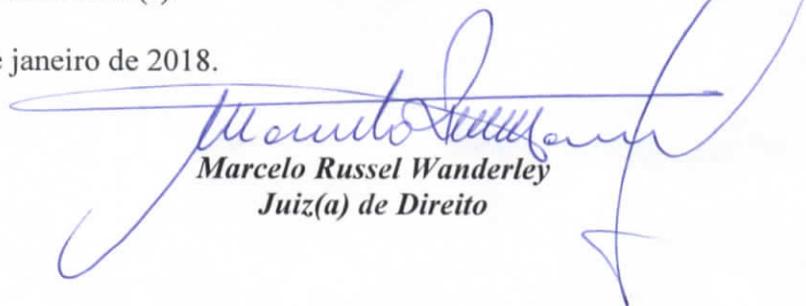


**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES  
(AGC) REFERENTE À RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA METALSHOP  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

O Exmo. Dr. Marcelo Russel Wanderley, Juiz de Direito da 16ª Vara Cível – Seção A, da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, **FAZ SABER** aos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar que, nos autos da recuperação judicial da **METALSHOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, processo nº 0019604-51.2016.8.17.2001, foi expedido este Edital com fulcro nos artigos 36 e 37, da Lei 11.101/05 (Lei de Recuperação Judicial e Falência). Assim, ficam convocados todos os credores da **METALSHOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada no dia **13/03/2018, às 10h00min**, no Auditório do 2º Andar do Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800, em **primeira convocação**, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja *quorum* nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia, em **segunda convocação**, a ser realizada no mesmo local e horário, no dia **20/03/2018**, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação; b) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação a ser submetido à deliberação da Assembleia mediante consulta aos autos eletrônicos no sistema PJe de 1º Grau. O credor poderá ser representado na AGC por mandatário ou representante legal, sendo indispensável o cumprimento do disposto no Art. 37, § 4º, da Lei 11.101/05, no prazo lá determinado (24 horas antes da data da AGC). Os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados nos termos do Art. 37, §§ 5º e 6º inciso I da Lei 11.101/05. Local disponível para entrega de documentos: escritório da Administrador Judicial, Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA., por seu representante Fellipe Sávio Araújo de Magalhães, OAB/PE 21.382, situada na Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440 - Recife – Pernambuco, telefone +55 (81) 32317665. Para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital publicado na forma da Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Juliana Lira de Macêdo, o digitei e submeti à conferência e assinatura(s).

RECIFE, 22 de janeiro de 2018.



**Marcelo Russel Wanderley**  
**Juiz(a) de Direito**